

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90
Companhia Aberta

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da 30ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização").

1. DATA, HORA E LOCAL: 11 de março de 2025, às 15:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, reuniram-se os investidores da 30ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" ou "Emissão") da ORE Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Securitizadora"), sendo a Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("13ª AGT") realizada de forma unicamente digital, por meio do sistema *Microsoft Teams*, com o link de acesso à reunião encaminhados aos Titulares de CRI que enviaram solicitação para a Securitizadora.

2. PRESENÇA: (i) Titulares dos CRI representando 97,40% dos CRI em circulação, conforme lista de presença, anexa à esta ata ("Titulares dos CRI"), (ii) representantes da Securitizadora; e (iii) representantes da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Henrique Sangenetto; Secretário: Flaviano Mendes.

4. CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado no site da CVM e da Securitizadora conforme a Resolução CVM 60.

5. ORDEM DO DIA: A 13ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: (i) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI, em 12/12/2024 ("11ª AGT"), em decorrência do descumprimento do aporte, no Patrimônio Separado, pela Devedora, dos custos decorrentes da contratação do escritório Cascione Advogados; (ii) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª AGT, em decorrência do descumprimento do pagamento da amortização, pela Devedora, de no mínimo, 50% do saldo devedor da operação em um prazo de 60 dias contados a partir da deliberação da 11ª AGT; (iii) a declaração de Vencimento Antecipado, conforme estabelecido na cláusula 4.1, (ix) e (xi), da CCB e na 11ª AGT, em decorrência do descumprimento, pela Devedora, do pagamento da amortização da diferença entre a razão de garantia mínima (120%) e a razão de garantia apurada após 60 dias a contar da realização da 11ª AGT, qual seja (107%), que perfazem a diferença de R\$ 1.913.802,63 (Um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), para reenquadrar o índice; (iv) a substituição do atual Agente Fiduciário pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob

o nº 03.751.794/0001-13, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; e **(v)** a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 13ª AGT..

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Securitizadora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 13ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 13ª AGT devidamente instalada.

Em relação aos itens da Ordem do Dia, a totalidade dos Titulares dos CRI presentes na 13ª AGT decidiram por suspender a presente assembleia para 25/03/2025 às 15:00h, para que possam analisar os itens da Ordem do Dia.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme, foi esta ata lavrada em forma de sumário assinada de forma eletrônica, por todos os presentes.

Mesa:

Henrique Sangenetto
Presidente

Flaviano Mendes
Secretário